

**SOUZA, CESCUN, BARRIEU & FLESCH**

ADVOGADOS

Praia de Botafogo 228 - cj. 1101 22250 040 Rio de Janeiro RJ Brasil  
T. 55 21 2196.9200 F. 55 21 2551.5898

São Paulo Rio de Janeiro Belo Horizonte  
www.scbf.com.br

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2011

À

**EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.**

Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 5.312, Pedreira

04447-011 - São Paulo, SP

At.: Sr. Almir Fernando Martins

Via e-mail: [almir.martins@cesp.com.br](mailto:almir.martins@cesp.com.br)

Ref.: Proposta de Honorários – Resposta Ofício CVM

Prezado Senhor:

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta de honorários para patrocínio dos interesses da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e respectivos diretores e ex-diretores na prestação de esclarecimentos à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) formulados por meio do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-3/Nº 1.122/2011, datado de 14 de outubro de 2011 (o “Ofício”), em relação a aspectos de transações envolvendo partes relacionadas e outros itens suscitados pelo Ofício.

Nossos serviços compreenderão:

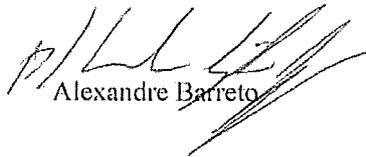
- (i) discussão e elaboração dos esclarecimentos solicitados pelos Ofícios; e
- (ii) participação em eventuais reuniões com integrantes da CVM.

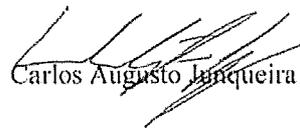
Para a realização dos serviços descritos acima, propomos honorários no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais) – Base Novembro/11. O prazo para a execução dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado por meio de conta corrente, mediante depósito no Banco Itaú (nº 341), agência nº 3130 e conta corrente nº 02262-1, em benefício do escritório de advocacia **Souza, Cescon, Barrieu e Flesch Advogados**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.520.543/0001-65.

Temos ampla experiência na prestação de assessoria em processos administrativos sancionadores e pré-sancionadores, envolvendo uma prática consistente nas mais diversas áreas de regulação do mercado de valores mobiliários e companhias abertas.

Caso V.Sa. esteja de acordo com os termos aqui apresentados, pedimos a gentileza de confirmar a presente proposta, reenviando-nos esta correspondência assinada ao final.

Atenciosamente,

  
Alexandre Barreto

  
Carlos Augusto Linqueira

De acordo com a proposta acima:

---

Em / / 2011